

DECRETO Nº 5.476, de 18 de Outubro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.912,16 (Um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.00 16.2505	33909100	10010000	14.905,32
1.03.0.04.061.00 16.2505	33909100	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.00	33919700	10010000	494.798,52

00.0111

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00 16.2308	31919200	10010000	631,88
-----------------------------	----------	----------	--------

1.08.0.04.122.00 16.2308	33903000	10010000	46.616,44
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	15300000	668.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.20.126.00 16.2339	33903900	10010000	960,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SOMA			1.230.912,16
------	--	--	--------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.00 16.2505	33909200	10010000	14.905,32
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.03.0.04.061.00 16.2505	33919100	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00 16.2303	31909400	10010000	494.798,52
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00 16.2308	31901302	10010000	631,88
-----------------------------	----------	----------	--------

1.08.0.04.122.00 16.2308	33903600	10010000	46.616,44
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.20.126.00 16.2339	33901400	10010000	960,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 12.2399	33903900	15300000	668.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			1.230.912,16
-------	--	--	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL